

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÃO

Ata Nº 374

DATA: 28/05/02

INÍCIO: 8:30 h FIM : 10:00 h

LOCAL: Sala de reuniões do 7º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Renato Andrino Fanaya, Arq. Lianara Nique Libermann, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Ivano Sanguinetti e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único nº 288050.4

Parecer nº 27 /2002

Trata o E.U. acima citado de prédio existente residencial com 583,13 m² e um projeto de reciclagem de uso para serviços (Clínica Odontológica) com aumento de área de 363,02 m² em subsolo, mais pilotis e três pavimentos, nº 914 e nº 918 da Rua Independência.

O requerente entende que por se tratar de reciclagem de uso poderá solicitar a isenção dos itens abaixo relacionados:

_ Liberação de pátios de iluminação e aberturas existentes, em confronto com o art. 105 e Anexo 04, da L.C. 284/92.

_ Liberação da altura existente do pé-direito parcial do subsolo com pé-direito de 2,10 m, em confronto com o art. 128 inciso I da L.C. 284/92.

_ Solicita que seja liberada a passagem para veículos na rampa que leva ao subsolo, com largura mínima de 2,47 m , em confronto com o Art. 91 da L.C. 284/92. Esclarece que o acesso de veículos ao fundo do terreno já é existente e ocupado pelo uso atual.

Esclarece ainda que o prédio terá poucas modificações em sua estrutura atual.

A CCCE decide por unanimidade não aceitar a liberação do diâmetro do pátio inferior ao que preconiza o anexo 5 da LC 284/92, portanto não há amparo legal para o pleito.

Quanto a tolerância do pé-direito de 2,10 m no subsolo pode ser aceito

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 04 de junho de 2002, nos mesmos horário e local.